

**PORTARIA N.º 005/2023**

*"Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte a Sra.  
CLEUSA MORETTI PIOVEZAN"*

**ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI**, Diretora Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POTIRENDABA – IPREMP**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Sra. **CLEUSA MORETTI PIOVEZAN**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º da CF, também no art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 003/2005.

**CONSIDERANDO** que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 009/2023, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE** a dependente **CLEUSA MORETTI PIOVEZAN**, RG n.º 12.343.503-1-SSP/SP, CPF/MF n.º 300.398.328-80, nascida em 04/02/1955.

**Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento recebido pelo servidor falecido, que corresponde a R\$ 1.868,44 (Um mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

**Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados aos servidores ativos, uma vez que há paridade ativo/inativo, para preservação do valor real.**

**Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:**  
I – PIS – Programa de Integração Social;  
II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;  
III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Potirendaba/SP, 10 de abril de 2023.

  
**ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA BACHINI**  
Diretora Executiva

Homologo:

  
**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal